



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº: 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 134/2021

**Concede Pensão Vitalícia
e Temporária**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº. 35292/2021, datado de 23/06/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de **Pensão Vitalícia** à Senhora **Ranyeli Boldrini Christe da Silva**, na qualidade de esposa, e **Pensão Temporária** aos menores **Fernanda Christe da Silva e Heitor Christe da Silva**, na qualidade de filhos do Instituidor, **Rogério Luiz da Silva**, ocupante do Cargo de **Professor PB – Geografia Nível V – Faixa 8**, falecido em **01/06/2021**, conforme certidão de óbito, na forma do que dispõem os Art.13, Inciso I, Art. 61, Inciso II, e Art. 62, Inciso I, da Lei Complementar Municipal 22/2012, em conformidade com o Art. 10, §7º da Emenda Constitucional 103/2019, em três cotas iguais, sendo uma para cada beneficiário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01/06/2021**.

Vila Velha (ES), 16 de julho de 2021.

Jorge Eloy Domingues da Silva
Diretor Presidente